ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 080/SEMPLAF/21 Ouro Preto do Oeste, 08 de Novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 493/21
Recebido em 08/11/21
Às 12:15 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Proto. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMOPO/19

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2740 de 08 de Novembro de 2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Peragibe Felix Pereira Junior

Prefeito Municipal em Exercício

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 08/11/2021 às 10:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **197371** e o código verificador **274A6309**.

Referência: Processo nº 1-3343/2021.

Docto ID: 197371 v1

ESTÂNCIA TURÍSTICA
OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2538/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2740 de 08.11.2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$.*** **1.848.279,00** (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais) referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado ao Bloco de Custeio Incremento PAB Emenda Parlamentar de Relatoria - Proposta nº 36000.4008302/02-100, no valor de **R$. 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para apoio e manutenção das unidades básicas de saúde em ações e serviços continuados; Proposta Emenda de Relatoria nº36000.3999932/02-100 para custear despesas com material de consumo no valor de **R$. 200.000,00** (Duzentos mil reais); **R$. 800.000,00** (Oitocentos mil reais) para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal da Atenção Básica; Proposta Emenda de Relatoria n. 13705838000121006 aplicação em Atenção Básica de Saúde Investimento PAB para aquisição de equipamentos de informática e aquisição de veículo pick-up para atender as unidades básicas de saúde no valor de **R$. 348.279,00** (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais) e será alocado nas Programações conforme especificado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.301.0031.3003.0000	3.3.90.39.00	501	500.000,00	010 111
10.301.0031.3003.0000	3.3.90.30.00	502	200.000,00	010 111
10.301.0031.3003.0000	3.1.90.11.00	503	800.000,00	010 111
10.301.0031.3005.0000	4.4.90.52.00	504	348.279,00	010 111

Segue Memo. n. 1171/SEMSAU de 04.11.2021, Ata da CMS, Resolução Ad Referendum n. 04, 05 e 06/2021, Extratos Bancários, Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 08 de Novembro de 2021.

Peragibe Felix Pereira Junior

Prefeito Municipal em Exercício

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 08/11/2021 às 10:48, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **197382** e o código verificador **A364D780**.

Referência: Processo nº 1-3343/2021.

Docto ID: 197382 v1

PROJETO DE LEI Nº 2740, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 1.848.279,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

501	10.301.0031.3003.0000 3.3.90.39.00 1 010 111	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	500.000,00 F.R.: 0 1 27
502	10.301.0031.3003.0000 3.3.90.30.00 1 010 111	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	200.000,00 F.R.: 0 1 27
503	10.301.0031.3003.0000 3.1.90.11.00 1 010 111	ACOES E EXECUCAO DO INCREMENTO TEMPORARIO DA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	800.000,00 F.R.: 0 1 27
504	10.301.0031.3005.0000 4.4.90.52.00 1 010 111	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS UNIDADES ATB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente FNS/BATB	348.279,00 F.R.: 0 1 28

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso **1.848.279,00**

Fontes de Recurso		
1	27	1.500.000,00
1	28	348.279,00

Artigo 3o.- Artigo 4o.- Condiciona-se a abertura de crédito por superávit financeiro no exercício seguinte caso os recursos sejam creditados no exercício corrente e abertura no exercício seguinte por excesso de arrecadação quando da efetivação dos recursos.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 08 de novembro de 2021

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em Exercício

ID: 197392 e CRC: ED093641

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

umento	Identificação/Número	Data
Lei	2740	08/11/2021

197392
ED093641
1-3343/2021
Carmelinda **Terezinha da Silva**
08/11/2021 09:41:43 Finalização: 08/11/2021 10:14:56

Processo | Documento

1FADE3423E33B14237670E3B53E134

A76B4D51D5A00B08BAC20E371E1FF6393D6F7F800C5D00A8C2E359FC00F6539

to:
ELEI N. 2740 DE 08.11.2021 - ABERTURA DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - SEMSAU - PROC.

INTERESSADOS

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	08/11/2021 09:41:43

ASSUNTOS

DE PROJETO DE LEI	08/11/2021 09:41:43

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Pereira Junior	Prefeito em exercício	08/11/2021 11:00:01

ma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br 197392 e o CRC ED093641.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 1171/2021/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de Crédito Adicional Especial Por **Excesso de arrecadação** no valor total de **R$ 1.848.279,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais),** conforme segue:

- **R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Recurso proveniente do Ministério da Saúde, Emenda de Relatoria nº: 81000794, **Identificador da Proposta:** 36000.4008302/02-100, referente a Incremento temporário de custeio Serviços ATB Cumprimento de Metas Nacional - **Custeio PAB**, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados.

Informamos que os recursos serão utilizados para custear despesas com

Serviços Terceirizados Pessoas Jurídicas - Empresas contratadas para prestação de serviços médicos, da Atenção Básica:

*Programação: 10.301.0031.**3003**.0000*

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica

Ficha: 000

Fonte de Recurso: FNS/BATB

- **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** vinculado ao bloco de Custeio Incremento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Recurso proveniente do Ministério da Saúde, Emenda de Relatoria nº: 81000794, **Identificador da Proposta:** 36000.3999932/02-100, referente a Incremento temporário de custeio

Serviços ATB Cumprimento de Metas Nacional - **Custeio PAB**, visando o apoio a manutenção de unidades básicas de saúde, em ações e serviços continuados.

Informamos que o recurso será utilizado para cobrir despesas com material de consumo bem como folha de pagamento de pessoal da Atenção Básica:

Valor **R$: 200.000,00** (duzentos mil reais)

*Programação: 10.301.0031. **3003**.0000*

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 000

Fonte de Recurso: FNS/BATB

Valor **R$: 800.000,00** (oitocentos mil reais)

*Programação: 10.301.0031. **3003**.0000*

Elemento de despesa: 3.3.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas Pessoal civil

Ficha: 000

Fonte de Recurso: FNS/BATB

- **R$ 348.279,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais)** vinculado ao bloco de Investimento Equipamento PAB, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Recurso proveniente do Ministério da Saúde, Emenda de Relatoria nº: 81000792, **Identificador da Proposta:** 13705838000121006, referente a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - **Investimento PAB**, visando o apoio à estruturação de unidades básicas de saúde.

Informamos que os recursos serão utilizados para aquisição de equipamentos de informática e veículos Pick-ups, para atender as unidades de básicas de saúde.

Programação: 10.301.0031.0000.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000

Fonte de Recurso: ...

Tendo em vista já existir no orçamento vigente, Projeto Atividade Específico para CUSTEIO, e por se tratar de emenda parlamentar de relatoria, solicitamos a criação de fichas específicas para essa abertura de crédito especial, bem como seus respectivos elementos de despesas, para cada caso, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos. E no caso de INVESTIMENTO, solicitamos a criação de Projeto Atividade específico, juntamente com ficha e elemento de despesas correspondentes.

Segue em anexo extrato da conta bancaria, proposta de trabalho, bem como resolução da reunião do conselho municipal de saúde.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 04 de novembro de 2021.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues**, **Agente Administrativo**, em 04/11/2021 às 12:02, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Assessor Especial da SEMSAU**, em 04/11/2021 às 12:10, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta detalhada nº: 36000400830202100 - 500 mil	04/11/2021	195790
2	Extrato Bancário C/C Nº: 006624074-4 - Custeio	04/11/2021	195795
3	Resolução CMS Ad Referendum nº 04,05,06/2021	04/11/2021	195814
4	Proposta detalhada nº 36000399993202100 - 1 milhão -Custeio	04/11/2021	195822
5	Extrato Bancário C/C Nº: 006624074-4 - Custeio 1 milhão	04/11/2021	195835
6	Proposta detalhada nº 13705838000121006 - Invest. 348 mil	04/11/2021	195850
7	Extrato Bancário C/C Nº 006624078-7 - Invest. 348 mil	04/11/2021	195858

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **195770** e o código verificador **054E2600**.

Referência: Processo nº 1-3343/2021.

Docto ID: 195770 v1

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

22/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/10/2021	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	2021OB822378	25000.156812/2021-72	DIPAG/FNS em 22/10/2021 14:55

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000400830202100

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 500.000,00

Nº Portaria

2583

Data Portaria

08/10/2021

Valor Total de Empenho

R$ 500.000,00

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**detalhada nº: 36000400830202100 - 500**	**04/11/2021**

ID: **195790**
CRC: **65812EAE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2021 09:45:02** Finalização: **04/11/2021 09:46:33**

Processo

Documento

MD5: **71AF8476B4F7E2BB9AF3D9250484AA81**

SHA256: **9F2B18E6524FA1FC54BBAA6219CA9908BEBBF63D52D5D76DE8786092343D5322**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 09:45:02

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 09:45:02

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195790 e o CRC 65812EAE.

CAIXA

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3114600005
Conta Referência:	3114/006/00624074-4
Nome:	MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/10/2021 09:58:33

Limite do Cheque Especial	**0,00**
SALDOS BLOQUEADOS	**0,00C**
SALDO DISPONIVEL	**3.802.066,03C**
SALDO TOTAL	**3.802.066,03C**

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R$)
FIC PRATICO CP	2.302.066,04C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/10/2021	000001	CRED TED	1.000.000,00C	1.000.000,00C
25/10/2021	000001	CRED TED	500.000,00C	1.500.000,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Historico	Valor (R$)

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R$)

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR FECHAR

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
36000400830202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	822378	22/10/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.156812/2021-72	36000400830202100	2583	
						Total	500.000,00	0,00	500.000,00					

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**C/C Nº: 006624074-4 - Custeio**	**04/11/2021**

ID: **195795**
CRC: **190DB6F5**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2021 09:47:32** Finalização: **04/11/2021 09:50:09**

Processo

Documento

MD5: **AC834DA14FD099DCC38544D48FDAF9D6**

SHA256: **07A28B35626742EF3CD53134F81AAADC5F062F530AC3DBEDB6271A6CB4E42972**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 09:47:32

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 09:47:32

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195795 e o CRC 190DB6F5.

Resolução *Ad Referendum* N.004/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de outubro de 2021.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000.3999932/02-100, Incremento Temporário ao custeio Serviços da Atenção Básica de Saúde – Cumprimento de Metas – Custeio PAB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Relatoria n°81000794. Após todos os esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 36000.3999932/02-100, Incremento Temporário de custeio Serviços de Atenção Básica de Saúde - ATB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$1.000.000.00(hum milhão de reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Relatoria nº 81000794, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 27 de outubro de 2021.

MARINA MARIA DA SILVA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução *Ad Referendum* nº 004/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ID: 195814 e CRC: D02264AB

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Ad Referendum	27/10/2021

ID: 191887
CRC: 1530C06F
Processo: 0-0/0
Usuário: Marina Maria da Silva
Criação: 27/10/2021 10:46:51 Finalização: 27/10/2021 11:05:26

Processo | Documento

MD5: 9B443D4ECC4FB3DC9BB0B4F865E9968A

SHA256: 86E929D88ED44DB8192E6A089D0F6CD90DDE9E490C067006886F4885EFFE131D

Súmula/Objeto:

Resolução Ad Referendum N.004/2021/CMS/OPO/RO.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/10/2021 11:02:51

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	27/10/2021 11:05:12

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marina Maria da Silva	Represente do SINDSAUDE	27/10/2021 11:22:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020		
Peraglbe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	27/10/2021 11:34:34
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 191887 e o CRC 1530C06F.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 27/10/2021 A 04/11/2021

ALISEIA V. GONÇALVES
Ass. Executivo da Proc. Juridica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3074
De: 27/10/2021 A 04/11/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Resolução *Ad Referendum* N.005/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de outubro de 2021.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007 "Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle". E a Portaria nº 788, de 15 de março de 2017 "Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto da Média e Alta Complexidade e do Piso da Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019 "Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019".

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 36000.4008302/02-100, Incremento Temporário ao custeio Serviços da Atenção Básica de Saúde – Cumprimento de Metas – Custeio PAB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Relatoria n°81000794. Após todos os esclarecimentos, discussões e análise a mesma segue aprovada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 36000.4008302/02-100, Incremento Temporário de custeio Serviços de Atenção Básica de Saúde - ATB, CNES 9936467, situada à Avenida Daniel Comboni, s/n, Bairro Jardim Tropical, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), recurso oriundo de Emenda Parlamentar de Relatoria nº 81000794, para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 27 de outubro de 2021.

MARINA MARIA DA SILVA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução *Ad Referendum* nº 005/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ID: 195814 e CRC: D02264AB

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução Ad Referendum	27/10/2021

ID: 191969
CRC: BD21B8B1
Processo: 0-0/0
Usuário: Marina Maria da Silva
Criação: 27/10/2021 11:05:57 Finalização: 27/10/2021 11:08:29

Processo Documento

MD5: 3D68B55D2DBF0E911C3B3404C249DD93
SHA256: EFB6B0F9BB4DA476F69D23ADD5883B7B94E9352B865C4D8EA0593E2099345214

Súmula/Objeto:
Resolução Ad Referendum N.005/2021/CMS/OPO/RO.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/10/2021 11:06:52

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	27/10/2021 11:07:01

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marina Maria da Silva	Represente do SINDSAÚDE	27/10/2021 11:22:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Paraglte Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	27/10/2021 11:34:41
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 191969 e o CRC BD21B8B1.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 27/10/2021 A 04/11/2021

ALISEIA V. GONÇALVES
Ass. Executivo da Proc. Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3075
De: 27/10/2021 A 04/11/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 195814 e CRC: D02264AB

Resolução *Ad Referendum* N.006/2021/CMS/OPO/RO.
Ouro Preto do Oeste-RO, 27 de outubro de 2021.

A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos Municipais de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei nº 8.142/1990;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 "Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO apresentação da Proposta nº 13.705.8380001210-06, Aquisição de Equipamentos para atender às Unidades Básicas de Saúde CNES nº 5426987, localizada no endereço Rua Padre Adolfo Rohl, s/n, Bairro Bela Floresta, Cep nº 76.920-000; CNES nº 5427037, localizada no endereço Rua Ary Pinheiro, s/n, Bairro Centro, Cep nº 76.920-000; CNES nº 5427010, localizada no endereço Avenida Jorge Teixeira, Bairro Centro, Cep nº 76. 920-000; CNES Nº 5427053, localizada no endereço Distrito de Rondominas, Centro, Cep nº76920-000no valor de R$ 348.279,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Relatoria nº 81000792. Após todas as discussões e análise realizada em plenária segue a mesma aprovada.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta nº 13.705.8380001210-06 referente a Estruturação da Rede de Serviços de Saúde da Atenção Básica Investimento PAB – Aquisição de Equipamentos para atender às Unidades Básicas de Saúde CNES nº 5426987, no valor individual de R$ 4.108,00 (quatro mil, cento e oito reais), localizada no endereço Rua Padre Adolfo Rohl, s/n, Bairro Bela Floresta, Cep nº 76.920-000; CNES nº 5427037, no valor individual de R$ 4.799,00(quatro mil, setecentos e noventa e nove reais), localizada no endereço Rua Ary Pinheiro, s/n, Bairro Centro, Cep nº 76.920-000; CNES nº 5427010, no valor individual de R$ 167.242,00(cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais), localizada no endereço Avenida Jorge Teixeira, Bairro Centro, Cep nº 76. 920-000; CNES Nº 5427053, valor individual de R$172.130,00(cento e setenta e dois mil, cento e trinta reais), localizada no endereço Distrito de Rondominas, Centro, Cep nº76920-000; recursos provenientes de Emenda Parlamentar de Relatoria nº 81000792, no valor total de R$ 348.279,00 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais), para o Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste (RO), 27 de outubro de 2021.

MARINA MARIA DA SILVA
Vice- Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução *Ad referendum* nº 06/CMS/2021, nos termos que dispõe o artigo 196 da Constituição Federal.

PERAGIBE FÉLIX PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ID: 195814 e CRC: D02264AB

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Ad Referendum	27/10/2021

ID: 191975
CRC: 6C4D9D7F
Processo: 0-0/0
Usuário: Marina Maria da Silva
Criação: 27/10/2021 11:09:03 Finalização: 27/10/2021 11:12:12

Processo | Documento

MD5: 30F31E7A627AA30D1E5476D356E76453

SHA256: B932C158EB046A5778EEE87EB0CABFAE937461C3038DB23A034132DC8B0AE089

Súmula/Objeto:

Resolução Ad Referendum N.006/2021/CMS/OPO/RO.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	27/10/2021 11:10:25

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	27/10/2021 11:10:35

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Marina Maria da Silva	Represente do SINDSAÚDE	27/10/2021 11:22:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		
Peregibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercicio	27/10/2021 11:34:42
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 191975 e o CRC 6C4D9D7F.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 27/10/2021 A 04/11/2021

ALISEIA V. GONÇALVES
Ass. Executivo da Proc. Juridica

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 3076
De: 27/10/2021 A 04/11/2021

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 105914 e CRC: D02264AB

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	**CMS Ad Referendum nº 04,05,06/2021**	**04/11/2021**

ID: **195814**
CRC: **D02264AB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: 04/11/**2021 09:58:41** Finalização: **04/11/2021 10:01:23**

Processo

Documento

MD5: E06EA68A7B3160998EF82417767E013E

SHA256: 9D424B395E3BF952D4A899CD3E5FF790BADB9448F1D0F1BE7D90C93995715451

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SETOR CONTÁBIL	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 09:58:41

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 09:58:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195814 e o CRC D02264AB.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000399993202100

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAB

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 1.000.000,00

Nº Portaria

2583

Data Portaria

08/10/2021

Valor Total de Empenho

R$ 1.000.000,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

22/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000794	2021	R$ 1.000.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/10/2021	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	2021OB822378	25000.156812/2021-72	DIPAG/FNS em 22/10/2021 14:55

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	**detalhada nº 36000399993202100 - 1**	**04/11/2021**

ID: **195822**
CRC: **A7746059**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2021 10:02:00** Finalização: **04/11/2021 10:03:36**

Processo Documento

MD5: **A814C77BC9B49E268F022E238D9F8244**

SHA256: **61BB3CF793EB8E86A370665D540C82A77C6F046A523BFEFE80F6AE9FBFC3B21B**

Súmula/Objeto:

Abertura de **Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação**

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 10:02:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 10:02:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195822 e o CRC A7746059.

CAIXA

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 3114600005
Conta Referência: 3114/006/00624074-4
Nome: MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/10/2021 09:58:33

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	3.802.066,03C
SALDO TOTAL	3.802.066,03C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R$)
FIC PRATICO CP	2.302.066,04C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/10/2021	000001	CRED TED	1.000.000,00C	1.000.000,00C
25/10/2021	000001	CRED TED	500.000,00C	1.500.000,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R$)

10600 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R$)

10600 - Não há aplicações programadas.

IMPRIMIR FECH

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
36000399993202100

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	822378	22/10/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240744	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00		25000.156812/2021-72	36000399993202100	2583	
						Total	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00					

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	**C/C Nº: 006624074-4 - Custeio 1 milhão**	**04/11/2021**

ID: **195835**
CRC: **6B1CAA87**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2021 10:07:05** Finalização: **04/11/2021 10:13:20**

Processo | Documento

MD5: **B273DB1619C94A98D2F1C953154512E4**

SHA256: **ED1B52A7DA8C90D1A91BD77F52ED19B3D222C8C3B9C8997E37C83A4150406CE6**

Súmula/Objeto:

Abertura de Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 10:07:05

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 10:07:05

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195835 e o CRC 6B1CAA87.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

OURO PRETO DO OESTE

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ

13.705.838/0001-22

Dados da Proposta

Nº da Proposta

13705838000121006

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano

2021

Valor da Proposta

R$ 348.279,00

Nº Portaria

2548

Data Portaria

04/10/2021

Valor Total de Empenho

R$ 348.279,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

22/10/2021

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
S.PART.	RELATOR GERAL	81000792	2021	R$ 348.279,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	22/10/2021	R$ 348.279,00	R$ 348.279,00	2021OB822305	25000.156796/2021-18	DIPAG/FNS em 22/10/2021 14:44

CAIXA

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	3114600005
Conta Referência:	3114/006/00624078-7
Nome:	MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSP

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 25/10/2021 09:58:59

Limite do Cheque Especial	**0,00**
SALDOS BLOQUEADOS	**0,00C**
SALDO DISPONIVEL	**1.043.151,86C**
SALDO TOTAL	**1.043.151,86C**

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
Não há informações	

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
Não há informações	

:: Aplicações

Produto	Saldo (R$)
FIC PRATICO CP	694.872,87C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/10/2021	000001	CRED TED	348.279,00C	348.279,00C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R$)
10700 - Não há lançamentos futuros.		

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R$)
10800 - Não há aplicações/resgate programados.			

IMPRIMIR FECHA

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE

CPF/CNPJ
13.705.838/0001-22

Grupo
ATENÇÃO BÁSICA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Ação Detalhada
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

UF
RO

Município
OURO PRETO DO OESTE

Código IBGE
110015

População
35.445 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
JUAN ALEX TESTONI

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
SIDONIO JOSE DA SILVA

Presidente Conselho
CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Proposta
13705838000121006

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Liquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	822305	22/10/2021	MUNICIPAL	104	031143	0066240787	348.279,00	0,00	348.279,00		25000.156796/2021-18	13705838000121006	2548	
						Total	**348.279,00**	**0,00**	**348.279,00**					

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato Bancário	C/C Nº 006624078-7 - Invest. 348 mil	04/11/2021

ID: **195858**
CRC: **9C221030**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Ira Alves Rodrigues**
Criação: **04/11/2021 10:22:13** Finalização: **04/11/2021 10:24:53**

Processo | Documento

MD5: **8A229E0EF8DDEDFE46B61948A378BAC3**

SHA256: **2E28101236DC111CE8CCE5D84CF1383CBA7185ABDECF795BEEE8766B780EA761**

Sumário/Objeto:
Abertura de **Credito Especial - Por Excesso de Arrecadação**

INTERESSADOS

SEMED	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/11/2021 10:22:13

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	04/11/2021 10:22:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 1171	04/11/2021	195770

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 195858 e o CRC 9C221030.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº 134/CONT/2021 - ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI CREDITO ESPECIAL POR LEI ESPECIFICA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Em análise ao Processo nº 3343/2021, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saude-SEMSAU, solicitou conforme **Memorando nº** *1171/SEMSAU, de 04.11.2021* **DOC ID 195070 e seus anexos**, para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de ***1.848.279,00,00*** (Um milhão oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais), referente a Credito por Excesso e Arrecadação vinculado ao Bloco de Custeio Incremento PAB Emenda Parlamentar de Relatoria - Proposta nº 36000.4008302/02-100, no valor de **R$. 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para apoio e manutenção das unidades básicas de saúde em ações e serviços continuados; Proposta Emenda de Relatoria nº36000.3999932/02-100 para custear despesas com material de consumo no valor de **R$. 200.000,00** (Duzentos mil reais); **R$. 800.000,00** (Oitocentos mil reais) para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal da Atenção Básica; Proposta Emenda de Relatoria n. 13705838000121006 aplicação em Atenção Básica de Saúde Investimento PAB para aquisição de equipamentos de informática e aquisição de veículo pick-up para atender as unidades básicas de saúde no valor de R$. 348.279,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e duzentos e setenta e nove reais) e será alocado nas Programações conforme especificado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
10.301.0031.3003.0000	3.3.90.39.00	501	500.000,00	010 111
10.301.0031.3003.0000	3.3.90.30.00	502	200.000,00	010 111
10.301.0031.3003.0000	3.1.90.11.00	503	800.000,00	010 111
10.301.0031.3005.0000	4.4.90.52.00	504	348.279,00	010 111

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme demonstrado DOC ID 195770 e seus anexos.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto d Oeste-RO, 05 de Novembro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 05/11/2021 às 13:25, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **197069** e o código verificador **F6A0A282**.

Referência: Processo nº 1-3343/2021.

Docto ID: 197069 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 164/CSCSI/2021

Considerando Memorando 1171 de 04/11/2021 (ID 195770) e os anexos a ele que demonstram que há recurso financeiro em conta corrente para suprir o orçamento solicitado, estando de acordo com as prerrogativas legais junto aos órgãos da Saúde, bem como o Conselho Municipal de Saúde com as resoluções autorizativas referentes a despesa a ser realizada.

O Parecer 134 de 05/11/2021 (ID 197069) técnico do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei N° 2792 de 23 de dezembro de 2020 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2021", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

> IV - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
> § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
> § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
> § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á *a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação.

É o parecer, S.M.J.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 06/11/2021 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **197157** e o código verificador **D9CCD5DF**.

Referência: Processo nº 1-3343/2021. Docto ID: 197157 v1

PARECER JURÍDICO Nº 510/2021

AUTOS Nº 3343/2021
INTERESSADO: SEMSAU/SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL P/ EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
DATA: 08/11/2021

Veio o presente processo para análise sobre o encaminhamento da matéria para apreciação pelo Poder Legislativo, cujo objeto é a autorização para abertura de credito especial por excesso de arrecadação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.848.279,00 (um milhão oitocentos e quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais).

De acordo com a justificativa, os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, através das emendas de relatoria nº 81000792 e nº 81000794.

O parecer técnico quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável (ID 197069).

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, também emitiu parecer favorável (ID 197157).

A lei orçamentária anual dos entes da federação destina-se a estimar a receita e fixar a despesa de determinado exercício financeiro, sendo vedada a realização de gastos pela administração pública sem a correspondente autorização orçamentária e pode ser alterada por meio de créditos adicionais, que se destinam a complementar as despesas insuficientemente dotadas no orçamento (créditos suplementares) ou a autorizar a realização de despesas não contempladas originariamente na lei orçamentária (créditos especiais), estando condicionadas à existência de prévia autorização legislativa.

Além de prévia autorização legislativa, a abertura de créditos adicionais ao orçamento anual, sejam eles suplementares ou especiais, depende ainda da indicação da respectiva fonte de recursos. Tal exigência tem por objetivo assegurar a manutenção do equilíbrio das contas públicas, uma vez que a abertura indiscriminada de créditos adicionais, sem a indicação da respectiva fonte de recursos para cobertura das despesas decorrentes do novo crédito, importaria, fatalmente, no desequilíbrio das contas públicas.

Posto isso, cumpre registrar que não existe qualquer vedação legal à utilização das referidas fontes de recursos para abertura de crédito adicional ao orçamento dos poderes e órgãos autônomos, principalmente em relação aos recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Entretanto, quando da utilização de qualquer daquelas fontes de recursos para abertura de crédito adicional, deve-se observar se há previsão constitucional ou legal que vincule os recursos à finalidade específica, hipótese na qual a respectiva fonte de recursos somente poderá ser utilizada para abertura de crédito adicional que atenda ao objeto de sua vinculação.

O crédito suplementar em questão, depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei, e aberto por Decreto do Poder Executivo.

Face do exposto e, de acordo com o posicionamento favorável do órgão contábil e de controle favoráveis à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Excesso de Arrecadação. Considera-se aqui que a análise técnica é realizada pelos setores competentes que deverão observá-las quando da efetivação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Procuradoria nada tem a opor à tramitação do presente Projeto.

É o parecer, S.M.J.

Nelson T. Sakamoto - Procurador do Município

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	510	08/11/2021

Processo Documento

ID: 197252
CRC: 88DC9E36
Processo: 1-3343/2021
Usuário: NELSON TACAAQUI SAKAMOTO
Criação: 08/11/2021 08:32:08 Finalização: 08/11/2021 08:33:15

MD5: 8876E849C0A4D827FBC1E25520270DB1
SHA256: 65DBFE8FAC201114A6ACA721EDB1A1385B5A90C6E2DBCF4DC1A038DB09445283

Súmula/Objeto:
Parecer 510

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE — 08/11/2021 08:32:08

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI — 08/11/2021 08:32:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NELSON TACAAQUI SAKAMOTO — Procurador — 08/11/2021 08:33:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 197252 e o CRC 88DC9E36.